

LEI Nº 1.855/2010.

EMENTA: Dispõe Sobre a reestimativa de receita oriunda de operações de crédito, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 003/2010 – Executivo.

Art. 1º A - previsão da receita de operações de crédito constante do Orçamento do Município para o exercício de 2010, Aprovado pela Lei nº 1.841/2009, de 04 de dezembro de 2009, fica reestimada para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2010, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária detalhada no Anexo Único, destinada a aquisição de veículo, máquinas pesadas e equipamentos diversos, que serão adquiridos com recursos de Operação de Créditos pelo Programa PROVIAS.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 2º, serão utilizados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela lei municipal nº 1.834/09, conforme dispõe o III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 28 de janeiro de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –